



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

### EXECUTIVO

### ATOS OFICIAIS

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **10** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 325 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.... 2

JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE ADITAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023..... 5

JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE ADITAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023..... 8

#### LICITAÇÕES

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2024 ..... 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 092/2023 ..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 093/2023 ..... 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 094/2023 ..... 4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 095/2023 ..... 4

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 325 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

##### PORTARIA Nº 325/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Macedônia nos termos da Lei Municipal nº 1.135/2014 de 16 de Setembro de 2014.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 091/2021, de 12 de março de 2021 e fica nomeados, nos termos do Art. 3º do DECRETO nº 044/2014, de 23 de Setembro de 2014, os membros abaixo relacionados, para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Macedônia/SP:

COORDENADOR  
Joelton Machado da Silva

CONSELHO MUNICIPAL  
PRESIDENTE: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
VICE-PRESIDENTE: Francisco Gleyson Ferreira Oliveira

REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS  
ESPORTE: Priscila Paula de Lima Oliveira Garavello  
SAÚDE: Mariangela Giacomini Belati  
EDUCAÇÃO: Sonia Maria de Freitas Matins  
AGRICULTURA: José Marcomini  
OBRAS E SERVIÇOS: João Bernardo Pierobon  
EXECUTIVO: Marcos Antônio Barbon Corral

SETOR OPERATIVO  
Antônio José Aguiar  
Vanilton Felício dos Santos  
Jair Vicente de Melo  
Braití Niovani Furlan  
Queli C. da Silva Santos

SOCIEDADE CIVIL  
Wainer Aparecido Peria  
José Marcomini

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 23 de dezembro de 2024

#### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 23 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

#### CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

### LICITAÇÕES

#### AVISO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2024

##### PROCESSO Nº 437/2024.

##### DISPENSA Nº 338/2024.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021.

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

#### AVISO

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA LEI, ETC...

Faz publicar o presente extrato contratual em face do instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA e a empresa RENATO GAZETA DE FRANÇA, para que produza os seus regulares efeitos legais, a saber:

DISPENSA nº 338/2024 - PROCESSO Nº 437/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SANFONAÇO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO VIRADA FELIZ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Contratante: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (PREFEITURA MUNICIPAL).

Contratado: RENATO GAZETA DE FRANÇA, CNPJ 18.317.288/0001-98.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme respectivo despacho de autorização do ordenador de despesa, PREFEITO MUNICIPAL, REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS.

E, para que ninguém alegue ignorância, faz-se publicar o presente Aviso para a eficácia do ato administrativo, para que dele todos tomem conhecimento, inclusive os ausentes, com destino ignorado e que estejam em locais incertos e não sabidos. NADA MAIS. Macedônia, em 20 de dezembro de



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

2024. NADA MAIS.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO.

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 23 de dezembro de 2024.

#### SERGIO TAHARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2023

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 092/2023  
(Processo Administrativo nº. 058/2023)  
Pregão Presencial nº. 028/2024

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 092/2023 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 092/2023.

PROCESSO Nº 058/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: CONCREPLAN CONCRETEIRA PLANTALTO LTDA, CNPJ nº 59.750.737/0001-74, com sede a Rua Brasil, nº 170, Parque Industrial Eurico G. Martins, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.612-202.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de preços, Ajuste nº 092/2023, com aquisição de diversos materiais de construção em atendimento a diversos setores do município.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

Macedônia, 13 de setembro de 2024.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) na data de 23 de dezembro de 2024.

#### ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA

Diretora Planejamento de Licitação e Contratação

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2023

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMO ADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 093/2023  
(Processo Administrativo nº. 058/2023)  
Pregão Presencial nº. 028/2024

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 093/2023 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 093/2023.

PROCESSO Nº 058/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: MEDRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.788.658/0001-11, com sede na Av. Dos Arnaldos, nº 2255, Jd. Residencial Por do Sol, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.600-348.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de preços, Ajuste nº 093/2023, com aquisição de diversos materiais de construção em atendimento a diversos setores do município.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

Macedônia, 13 de setembro de 2024.

### REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 23 de dezembro 2024.

**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**  
Diretora Planejamento de Licitação e Contratação

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2023

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMOADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 094/2023  
(Processo Administrativo nº. 058/2023)  
Pregão Presencial nº. 028/2024

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 094/2023 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 094/2023.

PROCESSO Nº 058/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: MISTERAÇO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE AÇO LTDA, CNPJ nº 15.834.149/0001-43, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, S/N, km 548 – Zona Rural, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.600-001

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de preços, Ajuste nº 094/2023, com aquisição de diversos materiais de construção em atendimento a diversos setores do município.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

Macedônia, 13 de setembro de 2024.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na

data de 23 de dezembro de 2024.

**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**  
Diretora Planejamento de Licitação e Contratação

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 095/2023

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TERMOADITIVO 001/2024 AO CONTRATO Nº 095/2023  
(Processo Administrativo nº. 058/2023)  
Pregão Presencial nº. 028/2024

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 095/2023 cujo Extrato é o seguinte: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 095/2023.

PROCESSO Nº 058/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: ESRON TAHARA CRISTOFARO - ME, CNPJ nº 45.793.514/0001-80, com sede a avenida Luiz Brambatti, nº 2108, Parque São Cristóvão, no município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP 15.607-072 – SP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de preços, Ajuste nº 095/2023, com aquisição de diversos materiais de construção em atendimento a diversos setores do município.

VIGÊNCIA: de 16 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2024.

Macedônia, 13 de setembro de 2024.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 23 de dezembro de 2024.

**ELIANA APARECIDA BORGES MOLINA**  
Diretora Planejamento de Licitação e Contratação



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

#### JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS.

#### LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis.

**OBJETO:** Atendimento especializado multidisciplinar em saúde e equoterapia a crianças a partir de 2 (dois) anos de idade com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023:** 25/01/2023 a 31/12/2023.

**VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

**VIGÊNCIA PREVISTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

[...]

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

A parceria oriunda do Termo de Colaboração nº 01/2023, contemplou o atendimento especializado multidisciplinar em saúde e equoterapia a crianças a partir de 2 (dois) anos de idade com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo Aditivo, tendo a entidade já enviado os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias com o Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 95, de 08 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Macedônia, que sem eles não teria como atender sua população.

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Macedônia e Diário Oficial Eletrônico do Município, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Colaboração, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Macedônia, 23 de dezembro de 2024.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis

Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

**JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE.**

**LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis.

**OBJETO:** Promover o atendimento especializado na área da educação, a famílias com pessoas com deficiências e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023:** 25/01/2023 a 31/12/2023.

**VIGÊNCIA DO SEGUNDO/TERCEIRO TERMO ADITIVO:** 01/01/2024 a 31/12/2024.

**VIGÊNCIA PREVISTA DO QUARTO TERMO ADITIVO:** 01/01/2025 a 31/12/2025.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 76.248,00 (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, no entanto, o inciso II, do artigo 31, da Lei nº 13.019/2014, traz a previsão da inexigibilidade do Chamamento Público quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária”, conforme abaixo transcrito:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

*metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

[...]

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.*

A parceria oriunda do Termo de Fomento nº 01/2023, contemplou o atendimento especializado na área da educação, a famílias com pessoas com deficiências e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 13.019/2014.

Solicitamos a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à celebração do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, desde que cumprido todos os requisitos necessários na Lei nº 13.019/2014.

Cabe salientar que a entidade apresentou Plano de Trabalho nos moldes do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando a formalização do Termo Aditivo, apresentando, ainda, os documentos exigidos no item 3 do Manual de Formalização e Prestação de Contas das Parcerias com o Terceiro Setor, aprovado pelo Decreto Municipal nº 95, de 08 de dezembro de 2020.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, pois os serviços prestados pela entidade são essenciais ao Município de Macedônia, que sem eles não teria como atender sua população.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-Feira, 23 de Dezembro de 2024

Ano I - Edição 1.050

Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023.

Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Macedônia e Diário Oficial Eletrônico do Município, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Macedônia, 23 de dezembro de 2024.

Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis  
Prefeito Municipal

